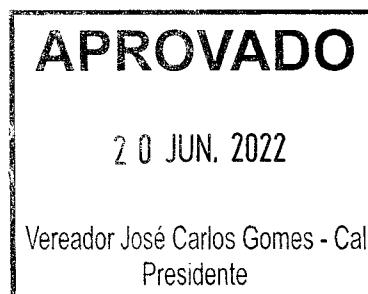




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 2027

Ao Executivo Municipal, requerendo junto ao Departamento competente, na forma regimental, se há estudos de implantar a sinalização cicloviária, vertical e horizontal, conforme consta no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VIII, que regulamenta, ao condutor de bicicleta a OBRIGATORIEDADE de PARAR seu veículo antes de entrar ou cruzar as vias/ Pistas, conforme determina o CONTRAN (pag . 160, 161 e 162).



Senhor Presidente:

REQUEIRO à Mesa, consultando o Plenário, que seja oficiado o Senhor Chefe do Executivo Municipal, requerendo junto ao Departamento competente, na forma regimental, se há estudos de implantar a sinalização cicloviária, vertical e horizontal, conforme consta no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VIII, que regulamenta, ao condutor de bicicleta a OBRIGATORIEDADE de PARAR seu veículo antes de entrar ou cruzar as vias/ Pistas, conforme determina o CONTRAN (pag . 160, 161 e 162).

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, Pindamonhangaba, 20 de junho de 2022.

Vereador:  **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

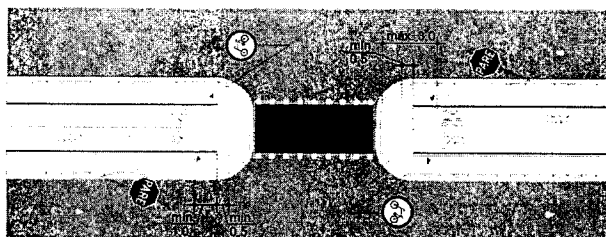
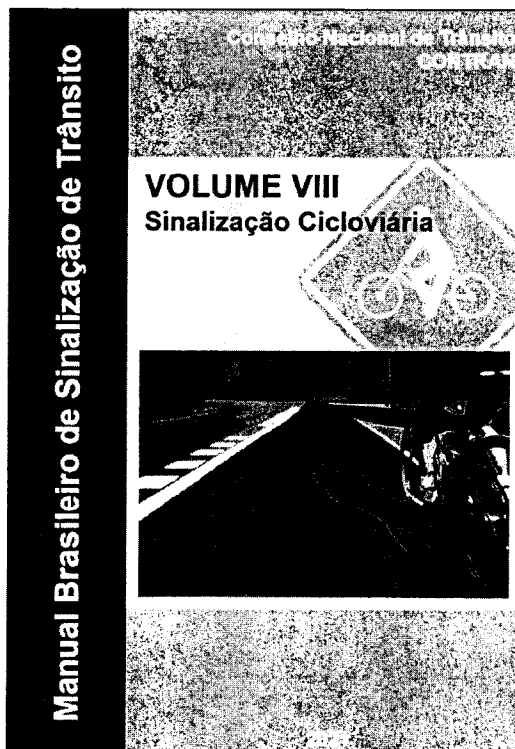


Figura 6.71

Relacionamento com outra sinalização

Em espaço ciclovário, a legenda "PARE" pode ser acompanhado do sinal R-1 Parada Obrigatória" e de linha de retenção, ver capítulo 6, item 6.4.5.3.1, neste Manual.

A legenda "PARE" deve sempre que possível estar acompanhada da seta direcional e símbolo "Bicicleta", conforme desenho da Figura 6.72.

